



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Art. 189 da Resolução nº 01/2022.

A Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprova a seguinte resolução.

Art. 1º O Art. 189 da Resolução nº 01/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 189. Cada Vereador(a) poderá apresentar até 20 (vinte) indicações por mês, independentemente de sua natureza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 29 de abril de 2025.


Fábio Pereira Vieira
Presidente


João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente


Josimar Oliveira Campos
Secretário